

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL
CÂMPUS FORMOSA****PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO
VESTIBULAR ENEM 2026/2
EDITAL PROEN nº 11/2026**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, nº 21/2012-MEC, da Resolução nº 109 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos e selecionados no processo seletivo **Vestibular ENEM 2026/2** as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial	05/8/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada para Matrícula Presencial	05/8/2026
3	Realização da Chamada para Matrícula Presencial	07/8/2026
4	Resultado Final	07/8/2026

- 1.1.** As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>.

2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1.** Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Formosa, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Chamada para Matrícula Presencial	Endereço: Rua 64 esq. com Rua 11, s/n Setor Expansão Parque Lago	CORAE	10h

- 2.2.** Os candidatos deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência.

- 2.3.** Os candidatos que não compareceram até o horário pré-estabelecido nesta chamada perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial, e do processo seletivo.
- 2.4.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Convocados, do presente edital, poderão participar da referida Chamada.
- 2.5.** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de Vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital Proen nº 11/2026 dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 2.6.** **Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencher as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.**
- 2.7.** Os candidatos que não comparecerem munidos da documentação exigida no item 5 no dia e horário estabelecidos no item 2.1. deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula presencial e do processo seletivo.
- 2.8.** A participação na Chamada para Matrículas Presencial implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9.** A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

3. DAS DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL												
CÂMPUS	CURSO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS									
			AC	RESERVA DE VAGAS								TOT AL
				LB - PPI	LB - Q	LB - PCD	LB- EP	LI- PP I	LI -Q	LI - PCD	LI- EP	
Formosa	Licenciatura em Ciências Sociais	Noturno	17									17

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1.** A matrícula é gratuita.
- 4.2.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3.** Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.
- 4.4.** A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 11/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6.** Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 4.7.** Se o candidato maior de idade, ou os pais do menor de 18 anos, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal,

mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 5 deste Edital Complementar.

- 4.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.
- 4.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 4.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 4.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos campi, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 4.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 4.11. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do campus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 4.12. O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar **cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação)**, dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar;
 - b) Declaração de Ciência (Anexo I) *(somente para candidatos menores de 18 anos)*;
 - c) Carteira de Identidade do responsável *(somente para candidatos menores de 18 anos)*;
 - d) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - e) Carteira de identidade (RG);
 - f) CPF;
 - g) Comprovante de endereço com CEP;
 - h) Uma foto 3x4 recente;
 - i) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - j) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 5.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

- a. Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
 - b. Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
 - c. Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
 - d. Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 5.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “j” implicará a perda do direito à matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Presencial vincula as regras do Edital Proen nº 11/2026, no que couber.
- 6.2.** As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 6.3.** Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 6.4.** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 6.5.** O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Presencial frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 6.6.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 6.7.** A realização desta Chamada para Matrícula Presencial está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Formosa do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Formosa, 05 de agosto de 2026.

CÂMPUS FORMOSA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) de Cédula de Identidade nº _____, e
CPF nº _____, responsável pelo(a) aluno(a)
_____ que
pretende matricular-se em um dos Cursos Superiores de Graduação –
(Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico) em _____,
declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos**.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL

Responsável: () Pai () Mãe () Responsável legal

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

CÂMPUS FORMOSA

Diretor: Bruno Quirino Leal

Endereço: Rua 64 esq.c/R. 11, s/n Setor Expansão Parque Lago

E-mail:

Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares

corae.formosa@ifg.edu.br

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

apoioaoensino.formosa@ifg.edu.br